



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 1695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJFQZM4MUY4MDJBQUM3M0

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOAQUIM ALVES DA SILVA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOAQUIM ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 900.800.255-87, titular do cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ADENILZA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **ADENILZA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do CPF: 336.618.395-00, titular do cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO